Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
RETIRADO PELO AUTOR
Sessão: 16/11/2010
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 09/11/10
Secretaria Geral

EXMO. SR.
VER. JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
ERECHIM – RS

REQUERIMENTO Nº 259/ 2010

Senhor Presidente

O Vereador abaixo subscrito, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta casa, vem mui respeitosamente requerer aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, **Que seja elaborado Projeto de Lei que Proíba o Comercio Itinerante nas vias Públicas de nosso Município, conforme solicitação de inúmeros Comerciantes de nossa cidade.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no principio da igualdade de Direitos e Deveres, os vendedores Itinerantes, usufruem de benefícios que os demais comerciantes de nosso Município não podem se beneficiar. Os vendedores Itinerantes não pagam aluguel, água luz e demais impostos, como os comerciantes estabelecidos com endereços fixos. Sendo assim os comerciantes locais ficam prejudicados nesta relação desigual, sendo que os cofres públicos sofrem perdas com estes serviços Itinerantes.

Segue em anexo abaixo assinados dos comerciantes de nossa cidade.

Sala das Sessões, 09 de Novembro 2010

Vereador CARLOS ANTONIO ZANINI
Líder da bancada do PTB